



MANUAL DO ALUNO

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS
2019**

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ – IVA

Diretor Geral

Antonio Gouveia Junior

Diretor Adjunto

José Osmar Vasconcelos Filho

Diretor Administrativa

Francisco Nilton Ribeiro Neto

Coordenadora Acadêmica

Gillian Guimarães Cohen

Coordenação da área de Ciências Sociais Aplicadas

Francisca Jéssica Mouta Lima

Coordenação da área da Saúde e Pós-Graduação

Tayna Christine Fontenele Nunes

Coordenação da área de Ciências da Educação, Humanas e Biológicas

Vera Lúcia Ribeiro Carvalho

Coordenação Célula de Controle Acadêmico

Bruno Rafael Amaro

Projeto Gráfico

Márcio Barros

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1. IDENTIDADE INSTITUCIONAL	5
1.1 HISTÓRICO	5
1.2 MISSÃO	6
1.3 VISÃO	6
1.4 VALORES	6
2. PORTAL SERVIÇOS	6
2.1 OUVIDORIA.....	7
2.2 PORTAL DO ALUNO	7
2.3 PORTAL DO PROFESSOR.....	7
2.4 CALENDÁRIO ACADÊMICO	7
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS.....	8
3.1 FORMAS DE INGRESSO	8
3.1.1 VESTIBULAR	8
3.2 MATRÍCULA SEMESTRAL (REMATRÍCULA).....	8
3.3 ABANDONO DE CURSO.....	8
3.4 TRANCAMENTO.....	9
3.5 FREQUÊNCIA	9
3.6 SISTEMA DE AVALIAÇÃO	9
3.7 SEGUNDA CHAMADA E REVISÃO DE NOTA	10
3.8.1 INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS:	10
3.8.2 LICENÇA-MATERNIDADE	10
3.8.3 ALUNO MILITAR	11
3.8.4 CONVICÇÕES RELIGIOSAS	11
3.9 UNIFICAÇÃO DE TURMAS.....	11
3.10 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS.....	12
3.11 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	12
3.12 EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINA	12
3.13 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.....	12
3.14 ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	13

3.15 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	13
3.16 COLAÇÃO DE GRAU	13
4. REGIME DISCIPLINAR	14
5. NOSSOS CONTATOS.....	15

APRESENTAÇÃO

Este Manual Acadêmico é destinado aos coordenadores, professores e alunos dos cursos fora de sede e auto financiados da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, gerenciados pelo Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA.

É importante destacar que o Manual Acadêmico contém toda a regulamentação que rege o comportamento acadêmico dos alunos, sendo imprescindível que todos o leiam e apreendam não apenas a regulamentação em si, como também a filosofia que a tem permeado.

Nesse sentido, procuramos estabelecer normas que garantam compromisso e dedicação em direção ao desempenho acadêmico satisfatório. Tais normas têm sido objeto de análise e aprimoramento no âmbito de um projeto desenvolvido pelo IVA, abrangendo propostas e medidas que contemplam os mais diversos aspectos e instâncias das graduações, na busca da melhor qualidade na formação docente.

Desejamos a todos um trabalho proveitoso durante a formação, e como egresso, o sucesso profissional almejado.

1. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

1.1 HISTÓRICO

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) tem atuação marcante na mudança da realidade nos locais onde atua, mediante a ação de valorização do magistério, de qualificação de recursos humanos, da promoção de extensão e pesquisa, e, sobretudo, de apoio à expansão do ensino.

O programa de cursos descentralizados da UVA prevê a formação de profissionais nos municípios cearenses. Trata-se de um programa auto financiado e executado em parceria com institutos que são conveniados com a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA).

O Instituto de Estudos e Pesquisa do Vale do Acaraú – IVA é uma organização gerenciadora de cursos superior, que foi criado em 31 de maio de 1996.

O mundo atual se depara com avanços que têm provocado grandes transformações nas ofertas de curso ou na inserção de novas disciplinas no currículo. Deste modo, o IVA foi se transformando e hoje, com 22 anos de existência, oferece cursos nos diversos ramos do conhecimento, 03 licenciaturas, 02 bacharelados, 02 cursos superior de tecnologia e cursos de pós-graduação

(lato senso) em convênio com a Universidade Estadual Vale do Acaraú/UVA e cursos de pós-graduação em convênio com a Faculdade Padre Dourado/FACPED.

Sua história relata com clareza o caminho percorrido na interiorização do Ensino Superior, presente em 18 unidades de extensão, e a dinâmica das atividades acadêmicas, cumprindo, assim, sua vocação no que se refere aos três eixos norteadores de sua função: Ensino, pesquisa e extensão.

1.2 MISSÃO

Promover uma educação sistemática e inclusiva, através do desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas destinadas à formação acadêmico/profissional dos cidadãos.

1.3 VISÃO

Ser referência (nacional e internacional) de ensino, pesquisa e extensão sempre comprometidos e integrados com a comunidade acadêmica e promover um trabalho flexível e de qualidade.

1.4 VALORES

- Relações éticas;
- Comprometimento;
- Inovação;
- Criatividade;
- Reconhecimento;
- Qualidade; e
- Inclusão social pela educação.

2. PORTAL SERVIÇOS

É necessário que o aluno mantenha atualizados seus dados cadastrais, para garantir a comunicação entre a Instituição e o estudante.

2.1 OUVIDORIA

A ouvidoria do IVA consiste em uma das ferramentas de interlocução entre o IVA e a comunidade acadêmica.

O endereço ouvidoria@ivaeduca.com.br está à disposição para registrar sua manifestação (Elogio, Sugestão, Solicitação de Serviço, Crítica, Reclamação e Denúncia) ou solicitação de informações.

O prazo de atendimento da manifestação e do retorno quanto as solicitações de informações da ouvidoria é de até 15 dias podendo ser prorrogado por mais 15 dias.

2.2 PORTAL DO ALUNO

Os alunos do IVA/UVA, ao ingressarem na Instituição, recebem login e senha para acesso ao sistema Aluno Online. O acesso é feito a partir do site www.ivaeduca.com.br.

O Aluno Online possibilita o acesso aos registros das informações acadêmicas. É por meio dele que o aluno fará a rematrícula semestral e terá acesso a histórico escolar, oferta de disciplinas, material didático, segunda via de boleto, historic financeiro, dentre outras informações.

2.3 PORTAL DO PROFESSOR

Os professores do IVA/UVA, ao ingressarem na Instituição, recebem login e senha para acesso ao sistema Professor Online. O acesso é feito a partir do site www.ivaeduca.com.br.

O Professor Online possibilita a inserção de notas, frequência, planejamento de aulas e material didático. Seguindo orientações do manual disponível nas Coordenações de curso e Célula de controle acadêmico.

2.4 CALENDÁRIO ACADÊMICO

É elaborado pela Coordenadoria Acadêmica em conjunto com as coordenações de cursos de graduação do IVA/UVA, nele encontram-se todas as informações referentes ao período letivo. O calendário acadêmico está disponível no site www.ivaeduca.com.br/calendario-academico.

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

3.1 FORMAS DE INGRESSO

3.1.1 VESTIBULAR

O Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (IVA), através da Comissão Executiva do Vestibular, realiza dois processos seletivos de vestibular anualmente, o primeiro no final do ano e o segundo no meio do ano. As vagas são ofertadas por meio de edital da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), de acordo com as demandas dos cursos nas unidades descentralizadas.

3.1.2 OUTRAS FORMAS DE INGRESSO

Anualmente o IVA realiza, por meio de edital lançado pela Diretoria Executiva, a inscrição e seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, através das modalidades de Mudança de curso, Reingresso, Transferência de outras Instituições de Ensino Superior e Admissão como Graduado.

A seleção tem por base o resultado do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e prova de português e conhecimentos específicos de cada área do conhecimento.

3.2 MATRÍCULA SEMESTRAL (REMATRÍCULA)

As solicitações de matrículas serão feitas no site www.ivaeduca.com.br, no Aluno Online, atendendo aos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

A rematrícula semestral é obrigatória para o aluno adimplente. A não efetuação da matrícula semestral implica no abandono do curso e a desvinculação do aluno da IVA/UVA, o que tornará **sem validade** qualquer ato acadêmico realizado pelo mesmo, por exemplo: sua frequência em disciplinas, avaliações e trabalhos realizados durante o período em que não estiver devidamente rematriculado.

As matrículas em disciplinas devem ser realizadas, obrigatoriamente, antes do início das mesmas.

3.3 ABANDONO DE CURSO

Será considerado abandono de curso quando o aluno não efetivar a matrícula no período letivo previsto e/ou quando o aluno abandonar as atividades curriculares, sem qualquer justificativa.

3.4 TRANCAMENTO

É concedido ao aluno que necessite interromper temporariamente os estudos e queira manter preservado o seu vínculo acadêmico com a Instituição. O trancamento da matrícula assegura ao aluno a vaga e prosseguimento de estudos, porém **submetendo-o às adaptações necessárias ao currículo em vigor à época do seu retorno.**

3.5 FREQUÊNCIA

O curso é **PRESENCIAL**. O aluno que não está em sala de aula tem falta e o professor não poderá recuperar essa falta por meio de trabalhos. Não existe abono de faltas na legislação educacional brasileira. Qualquer falta do aluno, independente do motivo, deve ser considerada e lançada no diário.

É obrigatória a frequência dos alunos, bem como a execução integral dos programas das disciplinas ministrados. Considerar-se-á reprovado o aluno que não cumprir a frequência mínima de 75% às aulas e demais atividades escolares de cada disciplina, sendo-lhe, conseqüentemente, vedado prestar exames para obtenção da NAF.

3.6 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do rendimento acadêmico, em cada disciplina, é procedida mediante a realização de provas, seminários, trabalhos de campo, entrevistas, testes, arguição e trabalhos escritos exigidos pelo professor, aos quais se atribuirão notas representadas por números inteiros e decimais. A nota final na disciplina é representada por um número de 0 a 10, com frações decimais. Para cada disciplina haverá um mínimo de três avaliações.

O aluno que apresentar frequência igual ou superior a 75% das atividades desenvolvidas e obtiver média das notas resultantes das Avaliações Parciais (AP's) igual ou superior a 7,0 (sete), será aprovado por média.

O aluno que obtiver a média das notas resultantes das AP's igual ou superior a 4,0 (quarto) e inferior a 7,0 (sete) será submetido a Nota de Avaliação Final (NAF). O aluno submetido a NAF será aprovado se obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quarto) e a média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

O professor fará o lançamento das notas da 1ª AP, 2ª AP, 3ª AP, Média, NAF, Média Final e frequência no portal do Professor Online, com seu login e senha de acesso. Ao final de cada disciplina, o professor fará a impressão do diário e entregará, devidamente assinado, na Célula de Controle Acadêmico, no prazo máximo de 10 dias após o encerramento da disciplina.

É importante esclarecer que o professor tem liberdade para escolher os tipos de avaliação que forem mais adequados à sua disciplina. Uma das avaliações deve ser individual e sem pesquisa.

3.7 SEGUNDA CHAMADA E REVISÃO DE NOTA

O aluno que deixar de realizar prova ou qualquer outro expediente de avaliação do rendimento acadêmico poderá requerer a realização da segunda chamada na articulação local seguindo o que determina a Portaria 06/2019.

3.8 REGIME DE AVALIAÇÃO DIFERENCIADO

A condição de Regime de Avaliação Diferenciado é destinada aos alunos que, comprovadamente, estejam impossibilitados de freqüentar as atividades acadêmicas, conforme especificado.

Esta norma está fundamentada na **Resolução nº 09/2016-CEPE**, elaborada com base no Decreto- Lei nº 1.044, de 21/10/1969 e Lei nº 6.202, de 17/04/1975, que tratam das condições a seguir:

O atestado médico deverá conter o Código Internacional de Doenças (CID), a assinatura, carimbo do médico e o período, atendendo o limite legal mínimo de sete dias. O período necessário para o tratamento, licença, ou somatório das licenças e/ou atestados não poderá ultrapassar o máximo de **quatro meses** durante o ano letivo.

3.8.1 INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS:

O Decreto-lei N° 1.044/69 dispõe de tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções e determina que se deve atribuir-lhes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento.

Não será concedido o regime de exercícios domiciliares para disciplinas que requeiram prática de campo, prática de laboratório e estágio supervisionado.

3.8.2 LICENÇA-MATERNIDADE

A Lei N° 6.202/75 atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares, instituído no Decreto-lei N° 1.044/69 e determina a partir do 8° mês de gestação e durante três meses a discente ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares, o que será comprovado por atestado médico apresentado à instituição.

3.8.3 ALUNO MILITAR

O Decreto-lei N° 715/69 assegura o abono de faltas para todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva ou reservista que seja obrigado a faltar a suas atividades civis por força de exercícios ou manobra, exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas. O Decreto N° 85.587/80 estende esta justificativa ao Oficial ou Aspirante a Oficial da Reserva, convocado para o serviço ativo, desde que apresente o devido comprovante. A lei não ampara o militar de carreira; portanto suas faltas, mesmo que independentes de sua vontade, não serão objeto de abono.

3.8.4 CONVICÇÕES RELIGIOSAS

A Lei 13.796/2019 dá amparo legal ou normativo para abono de faltas a estudantes que se ausentarem regularmente dos horários de aulas devido às convicções religiosas.

Procedimentos para o Regime de Avaliação Diferenciado

Nas referidas situações, e **somente no período de efetivação da disciplina**, o (a) aluno (a) deve entregar ao professor, cópia do ATESTADO MÉDICO. Não será de responsabilidade do Articulador da Unidade Descentralizada a entrega do atestado aos professores, nem o recebimento dos trabalhos domiciliares.

O aluno deverá providenciar, se necessário, um responsável pelo recebimento e posterior entrega dos exercícios domiciliares, cumprindo as datas marcadas pelo professor. Em caso de descumprimento das referidas datas, o aluno perderá o direito ao Regime de Avaliação Diferenciado. Ressaltamos que o professor deverá agendar o recebimento e entrega dos trabalhos dentro do prazo de andamento da disciplina. Não existem outras exceções.

O Professor deverá anexar os atestados e trabalhos recebidos no diário.

3.9 UNIFICAÇÃO DE TURMAS

É o processo pelo qual duas turmas, dependendo do curso e da modalidade, são reunidas em uma única. Isso pode acontecer quando o número de alunos em uma turma for inferior aos parâmetros indicados pelo IVA, tornando inviável a continuação da turma em separado sob os aspectos pedagógico e financeiro.

3.10 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS

Não é permitido acordos paralelos entre professores, alunos e articuladores das unidades descentralizadas. O horário deve ser seguido de acordo com orientação da Direção Executiva através de comunicado oficial datado em 04 de agosto de 2017.

3.11 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares são práticas extracurriculares que proporcionam aos alunos conhecimentos e experiências por meio de estudos e atividades independentes, presenciais e/ou a distância, sob a forma de monitorias, estudos complementares, congressos, seminários e cursos, possibilitando uma formação mais flexível e enriquecedora ao aluno.

As atividades complementares devem ser desenvolvidas ao longo do curso de graduação. Vale destacar que as atividades devem estar conforme o Projeto Pedagógico do Curso de forma a enriquecer o processo de formação.

A solicitação de integralização de atividades complementares junto às coordenações de curso deve ser de até 60 dias antes da colação de grau.

3.12 EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINA

Consiste no processo de análise do conteúdo programático de disciplinas oferecidas pela IVA/UVA, com o objetivo de considerar determinada disciplina equivalente àquela cursada no correspondente semestre exigido para integralização do currículo do curso e de dispensar o aluno de cursá-la. As solicitações de equivalência da disciplina deverão ser realizadas pelo aluno junto à coordenação do curso. Após análise, e constatada a equivalência de disciplina, a coordenação deverá encaminhar à Célula de Controle Acadêmico solicitando a implementação da equivalência no sistema acadêmico.

3.13 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Segundo a Resolução CEPE Nº 051/2008 e a Resolução CEPE 048/2010, o aluno que tenha cursado, em curso de Graduação, disciplinas equivalentes a pelo menos 75% do conteúdo da disciplina ministrada pelo IVA/UVA, e carga horária compatível, poderá solicitar uma análise dos programas junto à Célula de Controle Acadêmico e nas Unidades de extensão. O pedido deverá ser acompanhado de histórico escolar do curso e programas das disciplinas objeto de aproveitamento, devidamente autenticados pela instituição de origem.

Segundo a Resolução CEPE 051/2008, em seu art. 4º, os componentes curriculares não aproveitados como disciplinas poderão ser considerados como atividades acadêmicas complementares nos cursos de graduação, na forma da legislação vigente.

3.14 ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades práticas, pela participação em situações reais de vida e de trabalho na área de formação estudada, realizada na comunidade em geral junto às pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da Instituição de Ensino.

O estágio supervisionado é obrigatório. A carga horária e o semestre a ser realizado é definido no Projeto Pedagógico do Curso. As atividades desenvolvidas são acompanhadas, orientadas e controladas por um professor.

3.15 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é de caráter obrigatório e tem a finalidade de oportunizar ao aluno reflexão teórico-prática, individual e de natureza científica.

A estruturação, organização, critérios de elaboração e avaliação são regulamentadas pela Resolução CEPE Nº33/2006 e documentos elaborados pela coordenação de curso. O manual de orientações está disponível no endereço eletrônico www.ivaeduca.com.br/manuais.

3.16 COLAÇÃO DE GRAU

É o ato para conferir grau acadêmico aos graduandos, em dia e hora marcados pela Universidade. A solenidade é presidida pelo Reitor ou seu representante. Para se requerer a Colação de Grau, é necessário:

- Preencher requerimento padrão;
- Ter concluído todas as disciplinas;
- Estar regularmente matriculado;

Anexar cópia do Documento de Identidade, CPF, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio, Certidão de Nascimento ou Casamento e “nada consta” da biblioteca.

A cerimônia de colação de grau é obrigatória na qual a Universidade confere o grau respectivo ao aluno concludente. Na ocasião os concludentes professam juramento e assinam a Ata de Colação de Grau.

Traje Obrigatório: Beca.

4. REGIME DISCIPLINAR

O Art. 123 do Regimento Geral da UVA, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/08/2003 regulamenta a disciplina dos docentes, discentes e pessoal técnico-administrativo, sujeitando-os às seguintes penalidades:

- a) Repreensão;
- b) Suspensão;
- c) Destituição;
- d) Exclusão;
- e) Demissão.

Na aplicação das sanções disciplinares previstas, serão observadas as prescrições da legislação específica, as disposições do Regimento Geral da Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA e destas normas.

I. Advertência Verbal, por:

- a) desrespeito ao Coordenador, a qualquer membro do corpo docente ou servidor;
- b) desobediência a qualquer ordem emanada da Coordenação ou de qualquer membro do corpo docente no exercício de suas funções.

II. Repreensão, por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item I;
- b) ofensa ou agressão a outro aluno ou perturbação da ordem no recinto da Unidade de Extensão;
- c) improbidade na execução de atos ou trabalhos escolares.

III. Suspensão por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item II;
- b) ofensa ou agressão a membro do corpo docente ou servidor;
- c) incitamento à perturbação da ordem no Campus ou Unidade de Extensão.

IV. Exclusão por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item III;
- b) falsificação de documentos para uso junto à Instituição.

5. NOSSOS CONTATOS

Geral/Recepção: (88) 3677-8450

ouvidoria@ivaeduca.com.br

Diretoria Geral

Antonio Gouveia Junior

E-mail institucional: diretoria@ivaeduca.com.br

Diretoria Adjunta

José Osmar Vasconcelos Filho

E-mail institucional: diretoriaadjunta@ivaeduca.com.br

Diretoria Administrativa e Financeira

Francisco Nilton Ribeiro Neto

E-mails institucionais: coordenadoriafinanceira@ivaeduca.com.br

Coordenadoria Acadêmica

Coordenadora: Gillian Guimarães Cohen

Contatos: (88) 3677-8458

E-mail institucional: coordenadoriaacademica@ivaeduca.com.br

Coordenação de Administração, Ciências Contábeis e Superior de Tecnologia

Coordenadora: Francisca Jessica Mouta Lima

Contatos: (88) 3677-8471

E-mail institucional: admgt@ivaeduca.com.br/ contabeis@ivaeduca.com.br

Coordenação de Educação Física e Pós-Graduação

Coordenadora: Tayna Christine Fontenele Nunes

Contatos: (88) 3677-8462

E-mails institucionais: educacaofisica@ivaeduca.com.br/
posgraduacao@ivaeduca.com.br

Coordenação de Matemática

Coordenador: Fernando Magalhães Angelim

Contatos: (88) 3677-8477

E-mail institucional: matematica@ivaeduca.com.br

Coordenação de Letras, Português, Pedagogia, História e Geografia

Coordenadora: Vera Lucia Ribeiro Carvalho

Contatos: (88) 3677-8477

E-mails institucionais: letras.pedagogia@ivaeduca.com.br/
cienciashumanas@ivaeduca.com.br

Célula de Controle Acadêmico

Coordenador: Bruno Rafael Amaro de Lima

Contatos: (88) 3677- 8459

E-mail institucional: academico@ivaeduca.com.br

Célula de Diplomas e Colação de Grau

Responsável: Karmano Souza Viana

Contatos: (88) 3677-8450

E-mail institucional: colacaodegrau@ivaeduca.com.br

Biblioteca

Responsável: Ivamara Ripardo Aragão

Situada na Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro

Horário de funcionamento: 16h às 22h

E-mail Institucional: biblioteca@ivaeduca.com.br

Financeiro Aluno (Negociações)

Responsável: Cleivan Portela

Contatos: (88) 3677-8459 / (88) 9 9252-5975 (WhatsApp)

Horário de funcionamento: 08h às 14h

E-mail Institucional: financeiroaluno@ivaeduca.com.br/
relacionamentos@ivaeduca.com.br